

# Edital de Matrícula e Rematrícula 2027 — Colégio Sidarta

## Edital nº 001/2026

O **Instituto Sidarta**, mantenedor do Colégio Sidarta, com sede na Estrada Fernando Nobre, 1332, Cotia/SP, CEP 06705-490, torna público o presente edital, que estabelece as normas, prazos e condições para a rematrícula de alunos e a matrícula de novos alunos para o ano letivo de 2027.

### 1. Do objeto e das vagas

1.1. Este edital regula o processo de rematrículas e matrículas para 2027 na Educação Infantil (G3 a G5), no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e no Ensino Médio (1ª a 3ª série).

1.2. O número máximo de alunos por turma em 2027 é:

| Segmento           | Ano/Série         | Vagas por turma |
|--------------------|-------------------|-----------------|
| Educação Infantil  | G3, G4 e G5       | 20              |
| Ensino Fundamental | 1º, 2º e 3º ano   | 25              |
| Ensino Fundamental | 4º ao 9º ano      | 30              |
| Ensino Médio       | 1ª, 2ª e 3ª série | 35              |

1.3. As vagas são preenchidas primeiro pelos alunos rematriculados na 1ª chamada. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos novos alunos, por ordem de conclusão da matrícula.

1.4. Atingido o limite da turma, os interessados serão inscritos em lista de espera, sem garantia de vaga.

### 2. Do cronograma

2.1. O processo seguirá o calendário abaixo:

| Etapa                                  | Período            | Público                                                          |
|----------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1ª chamada                             | 29/09 a 09/10/2026 | Alunos matriculados em 2026 e novos alunos                       |
| 2ª chamada                             | 10/10 a 23/10/2026 | Alunos matriculados em 2026 e novos alunos (vagas remanescentes) |
| 3ª chamada                             | 24/10 a 06/11/2026 | Alunos matriculados e novos alunos (vagas remanescentes)         |
| Rematrícula de filhos de colaboradores | Janeiro de 2027    | Filhos de colaboradores                                          |

2.2. A data final de matrícula para fins do art. 2º da Lei nº 9.870/1999 é 20/11/2026.

2.3. Encerrada a 3ª chamada, a vaga do aluno matriculado que não concluiu a matrícula, será liberada para novos alunos.

2.4. Para as matrículas e matrículas realizadas a partir de janeiro de 2027, será disponibilizado somente o plano de pagamento da anuidade em 12 parcelas.

### **3. Da matrícula**

3.1. Podem se matricular os alunos regularmente matriculados em 2026 cuja situação pedagógica e financeira esteja regular junto à Secretaria e à Tesouraria.

3.2. Não há matrícula automática. A vaga para 2027 só é garantida apenas para quem concluir a matrícula, mediante o atendimento dos seguintes requisitos, cumulativamente, detalhados no item

3.3: (i) manifestação expressa do responsável financeiro, realizada por meio do link enviado por e-mail para atualização de dados, assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com definição do plano de pagamento; (iii) pagamento do boleto de pré-matricula (primeira parcela da anuidade); e (iv) inexistência de débito em aberto referente à anuidade de 2026..

3.3. A matrícula é feita exclusivamente online, pelo aplicativo Educonnect ou pelo site do Colégio, com login e senha pessoais, nas seguintes etapas:

1. Regularização de eventuais pendências.
2. Atualização dos dados cadastrais do aluno e dos responsáveis.
3. Conferência do valor da anuidade 2027 e escolha do plano de pagamento.
4. Assinatura eletrônica do Termo de Adesão (Anexo III), com validação por token enviado ao e-mail cadastrado.
5. Pagamento da 1ª parcela da anuidade nos vencimentos da chamada escolhida.

### **4. Da matrícula de novos alunos**

4.1. Novos alunos concorrem às vagas remanescentes a partir de 09/10/2026, nas condições de pagamento da chamada vigente na data da matrícula.

4.2. O processo de admissão compreende:

1. Preenchimento da solicitação de matrícula.
2. Aplicação da Sondagem Diagnóstica.
3. Devolutiva da sondagem pela Coordenação Pedagógica aos responsáveis.
4. Aprovação da vaga e entrega da documentação exigida pela Secretaria.
5. Assinatura do Termo de Adesão e pagamento da 1ª parcela da anuidade.

4.3. A Sondagem Diagnóstica tem caráter pedagógico, para planejamento do acompanhamento do aluno.

4.4. O processo prioritário para irmãos de alunos encerrou-se em 30/08/2026. A partir dessa data, os

irmãos participam em igualdade de condições com os demais candidatos.

## 5. Da anuidade e das condições de pagamento

5.1. Os valores da anuidade 2027 por segmento constam do Anexo I e têm vigência para o ano letivo de 2027.

5.2. O valor da anuidade não será revisto ou reajustado durante o ano letivo de 2027 (Lei nº 9.870/1999, art. 1º, § 6º), exceto em caso de autorização legal expressa, para promover equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.3. A anuidade poderá ser paga em um dos planos abaixo, nenhum deles superior ao valor anual:

| Plano       | Forma de pagamento                                           |
|-------------|--------------------------------------------------------------|
| 12 parcelas | 1ª parcela na matrícula + 11 parcelas ao longo do ano letivo |
| 13 parcelas | 1ª parcela na matrícula + 12 parcelas ao longo do ano letivo |
| Integral    | Pagamento único da anuidade                                  |

5.4. A 1ª parcela da anuidade segue as condições da chamada em que a matrícula for concluída:

| Chamada | Parcelamento da 1ª parcela | Vencimentos               | Desconto na 1ª parcela |
|---------|----------------------------|---------------------------|------------------------|
| 1ª      | Até 3x                     | 20/10, 20/11 e 15/12/2026 | 5%                     |
| 2ª      | Até 2x                     | 20/11 e 15/12/2026        | Sem desconto           |
| 3ª      | 1x                         | 15/12/2026                | Sem desconto           |

5.5. O desconto de 5% aplica-se somente à 1ª parcela da rematrícula feita em 1ª chamada e não é cumulativo com outros descontos ou bolsas, salvo disposição expressa em contrário.

5.6. Na rematrícula, o sistema sugere o plano adotado em 2026, que pode ser alterado pelo responsável antes da assinatura.

5.7. O aluno que ingressar em agosto de 2027 pagará apenas as parcelas de agosto a dezembro, proporcionais ao período cursado.

## 6. Da formalização e da adesão ao contrato

6.1. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2027 (Anexo II) fica disponível no site e no aplicativo para leitura prévia de todas as famílias.

6.2. A matrícula e a rematrícula são formalizadas pela assinatura do Termo de Adesão (Anexo III), no qual o responsável financeiro:

- manifesta a vontade de matricular ou manter o aluno no Colégio em 2027;
- declara conhecer e aceitar as cláusulas do Contrato e deste Edital;
- indica o plano de pagamento escolhido;
- toma conhecimento do valor da anuidade 2027.

6.3. A assinatura é eletrônica, feita dentro do aplicativo ou pelo site do colégio, com login e senha pessoais do contratante e validação por token enviado ao e-mail cadastrado, nos termos da Lei nº 14.063/2020.

6.4. O Colégio registra, para cada adesão, os dados de auditoria: IP, e-mail, data e hora, histórico de acesso e token de validação.

6.5. O contratante recebe cópia do Termo de Adesão assinado e do contrato no e-mail cadastrado.

## **7. Da Bolsa de Apoio Temporário e dos casos especiais**

7.1. A renovação da Bolsa de Apoio Temporário segue edital próprio, que prevalece sobre este no que for específico da bolsa.

7.2. O pedido de renovação deve ser feito de 06/10 a 17/10/2026, pelo formulário indicado no comunicado do Departamento Financeiro. Pedidos fora do prazo não serão aceitos.

7.3. A análise exige o pagamento de taxa de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), destinada à assessoria de assistência social (Reluz), não reembolsável em caso de reprovação.

7.4. A devolutiva será enviada entre 20/10 e 31/10/2026. Aprovada ou não a renovação, a família deve concluir a matrícula conforme a seção 3, no prazo informado na devolutiva.

7.5. A matrícula de filhos de colaboradores ocorrerá em janeiro de 2027, em período comunicado diretamente às famílias, com as mesmas exigências de regularidade e adesão deste Edital.

## **8. Das disposições finais**

8.1. O serviço de alimentação é contratado e pago diretamente à empresa Quitanda Escolas. Havendo pendência financeira com a parceira, o Colégio poderá lhe informar o contato do responsável financeiro, conforme cláusula de dados do contrato.

8.2. Os dados pessoais de alunos e responsáveis são tratados conforme a Lei nº 13.709/2018, exclusivamente para as finalidades do contrato e deste Edital.

8.3. Desistência, cancelamento e transferência seguem as regras do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2027.

8.4. Em caso de divergência entre este Edital e o contrato, prevalece o contrato.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio, com base no contrato e na legislação aplicável.

8.6. Dúvidas devem ser encaminhadas à Secretaria ou à Tesouraria pelo aplicativo Educonnect.

Cotia/SP, 29 de setembro de 2026.

**Maria Aparecida Schleier** Diretora — Colégio Sidarta

## **Anexos**

### **Anexo I — Tabela de valores da anuidade 2027**

| Segmento              | Ano/Série     | Anuidade 2027 (R\$) |
|-----------------------|---------------|---------------------|
| Educação Infantil     | G3 a G5       | R\$ 86.694,83       |
| Ensino Fundamental I  | 1º ao 3º ano  | R\$ 86.694,83       |
| Ensino Fundamental I  | 4º e 5º ano   | R\$ 94.125,78       |
| Ensino Fundamental II | 6º ao 9º ano  | R\$ 94.125,78       |
| Ensino Médio          | 1ª a 3ª série | R\$ 97.781,52       |

### **Anexo II — Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2027**

Disponível [aqui](#)